



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETO N.º 7391/2026.....	3
DECRETO N.º 7392/2026.....	4
DECRETO N.º 7393/2026.....	7
EXTRATO N.º 128/2026	12
TERMO ADITIVO.....	13
TERMO ADITIVO.....	14
TERMO ADITIVO.....	15
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2026 - CMG.....	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos, caminhões, ônibus e maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de **“MAIOR LANCE OU OFERTA”** por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 5.668/23.

Data e hora final das propostas: 03.08.2026 às 08:30h

Data e hora de abertura das propostas: 03.08.2026 às 8:31

Início do apregoamento horário: 03.08.2026 às 09:00h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 09 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (45) 3232-1162



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7391/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;

E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, o profissional abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
35693/1	JOÃO PEDRO DANIEL BELAVER	Assistente Administrativo	III-01	IV -01	01/08/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7392/2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco e cinco mil e duzentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2015 – Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....13.000,00

0008.0243.0801.6006 – Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - civil – 000.....3.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2031 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 103.....30.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.2049 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....10.000,00

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 000.....20.000,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2123 – Programa mais médicos para o Brasil

3.3.90.48.00.0000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – 303.....1.200,00

11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

11.01 – Departamento de Indústria e Comércio

0022.0334.2201.2047 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 000.....8.000,00

Total.....135.200,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0008.0243.0801.6006 – Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....3.000,00

03.02 – Departamento de Recursos Humanos

0004.0122.0401.2016 – Atividades da Administração de Pessoal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

03.03 – Departamento de Patrimônio

0004.0122.0401.2019 – Manutenção do Departamento de Patrimônio

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....4.000,00

03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado

0004.0122.0401.2019 – Manutenção do Departamento de Compras Almoxarifado

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....4.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.1006 – Construção, Reforma e Ampliação de CMEIS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 103.....30.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.1014 – Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....50.000,00

08.01 – Departamento de Esportes

0027.01812.2701.2117 – Eventos Esportivos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2116 – Manutenção da Central de Materiais de Esterilização

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 303.....1.200,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo

11.01 – Departamento de Industria e Comercio

0022.0334.2201.2047 – Manutenção do Departamento de Industria e Comercio

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física – 000.....4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 000.....4.000,00

Total.....135.200,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7393/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

0004.0122.0401.2012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....10.000,00

02.04 – Coord. Do sistema de Controle Interno

0004.0124.0401.2090 – Manutenção do Coord. Do sistema de Controle Interno

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....21.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....2.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2015 – Atividades do Departamento de Administração

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 000.....4.000,00

0008.0243.0801.6006 – Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....95.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....35.000,00

03.04 – Departamento de Engenharia, Convênios e Projetos

0004.0121.0401.2020 – Manutenção do Departamento de Engenharia, Convênios e Projetos

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....2.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....15.000,00

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

04 – Secretaria de Finanças

04.01 – Departamento de Contabilidade

0004.0123.0402.2022 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....26.000,00

04.03 – Departamento de Finanças

0004.0123.0406.2023 – Atividades do Departamento de Finanças

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....37.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....100.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....17.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....15.000,00

0018.0541.1801.2098 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....9.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Educação

0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....20.000,00

0012.0361.0401.2072 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....28.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....5.000,00

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....283.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10100.....97.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....160.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....180.000,00

0012.0367.1201.2083 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....10.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....17.000,00

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....5.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....150.000,00

06.04 – Departamento de Cultura

0013.0392.1301.2034 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....4.000,00

06.05 – Departamento de Transporte Escolar

0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....40.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.2049 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....6.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo

0015.0452.1501.2052 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....270.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....2.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....50.000,00

07.03 – Departamento de serviços Rodoviários

0026.0782.2601.2053 – Manutenção do Departamento Rodoviário

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00

07.04 – Departamento de Oficina Mecânica

0004.0122.0401.2054 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....35.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....8.000,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....17.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....8.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.01 – Departamento de Assistência Social

0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....20.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....4.000,00

0010.0301.1001.2037 – Manutenção do PAB FIXO

3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 404.....3.000,00

0010.0301.1001.2038 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....570.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....195.000,00

0010.0301.1001.2040 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....45.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....95.000,00

0010.0301.1001.2116 – Manutenção da Central de Materiais de Esterilização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	120.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....	9.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	8.000,00
0010.0303.1001.2075 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	10.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância Sanitária

0010.0304.1002.2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	180.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	27.000,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal

0010.0301.1001.2044 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	6.000,00
--	----------

11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

11.01 – Departamento de Indústria e Comércio

0022.0334.2201.2047 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 000.....	12.000,00
--	-----------

Total.....3.174.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Educação

0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....	948.000,00
--	------------

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 102.....	56.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....	16.000,00

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....	893.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10100.....	97.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....	453.000,00
--	------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	330.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	100.000,00
0010.0301.1001.2037 – Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....	3.000,00
0010.0301.1001.2038 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	10.000,00
0010.0301.1001.2042 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	20.000,00
0010.0301.1001.2079 – Programa Materno Infantil	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	20.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância Sanitária	
0010.0304.1002.2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303.....	7.000,00
0010.0305.1002.2045 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	270.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal	
0010.0301.1001.2044 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	50.000,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental	
0010.0301.1001.2046 – Manutenção do Programa Saúde Mental	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....	9.000,00
Total.....	3.174.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO N.º 128/2026

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	SOLANGE DINIZ FERNANDES
Objeto	Extrato Termo Prorrogação Contratual
Data de Prorrogação	11/07/2026
Data de Demissão	18/12/2026
Cargo	Professor P.S
CBO	331205

Guaraniáçu, 09 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA AZO PRODUTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **AZO PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 41.591.664/0001-50, com endereço RUA RIO DE JANEIRO, CEP 86300000, representada por CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA, Carteira de identidade nº 104407528, inscrito no CPF nº 079.921.389-61, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no item da ata, onde o saldo licitado foi insuficiente para que se atinja os objetivos propostos, bem como o prazo de execução, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1380 firmada em 30.03.2026, entre as partes acima identificadas, para Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 4/2026, resolvem aplicar no total da ata o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 42.495,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos), passando o item e quantitativos ao seguinte valor:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$
2	1	1875	Un	Jaqueta escolar unissex conforme especificações	Própria	52,22	97.912,50
	2	1875	Un	Calça escolar unissex conforme especificações e	Própria	35,92	67.350,00
	3	875	UN	Bermuda escolar unissex conforme especificações	Própria	26,79	23.441,25
	4	875	Un	Shorts-saia Conforme especificações	Própria	27,17	23.773,75

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA TATIANE CHAGAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **TATIANE CHAGAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 37.380.640/0001-84, com endereço RUA SALVADOR GONÇALO DE CRISTO Nº 232, CEP 81270380, representada por TATIANE CHAGAS, Carteira de identidade nº 125479405, inscrito no CPF nº 083.940.109-46, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no item da ata, onde o saldo licitado foi insuficiente para que se atinja os objetivos propostos, bem como o prazo de execução, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1382 firmada em 30.03.2026, entre as partes acima identificadas, para Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 4/2026, resolvem aplicar no total da ata o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 24.997,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais cinquenta centavos), passando o item e quantitativos ao seguinte valor:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$
3	1	1500	Un	Tênis escolar conforme especificações	Própria	66,66	124.987,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ nº 46.651.315/0001-08, com endereço ACS FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI, 540, CEP 89701239, representada por DOUGLAS ROSSI, Carteira de identidade nº 3.614.799, inscrito no CPF nº 028.265.079-23, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no item da ata, onde o saldo licitado foi insuficiente para que se atinja os objetivos propostos, bem como o prazo de execução, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1381 firmada em 30.03.2026, entre as partes acima identificadas, para Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 4/2026, resolvem aplicar no total da ata o percentual de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) ou R\$ 27.483,68 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais sessenta e oito centavos), passando o item e quantitativos ao seguinte valor:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$\$
4	1	812	Unid	Mochila escolar infantil (p), conforme especificações	Própria	64,82	52.633,84
	2	750	Unid	Mochila escolar fundamental (m), conforme especificações	Própria	64,82	48.615,00
	3	562	Unid	Mochila escolar fundamental (g), conforme especificações	Própria	64,82	36.428,84

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.259

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2026

Objeto: Aquisição de certificado digital para o Legislativo Municipal

O Poder Legislativo do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, torna público, o interesse na contratação de empresa para fornecimento de certificado digital conforme especificações e quantidades abaixo, assim como demais requisitos constantes no processo de Compra Direta nº 10/2026.

Item	Descrição	Qtd.
01	Certificado Digital e-CPF A3, com cartão, validade 36 meses	Un 01

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento, poderão encaminha-la no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Aviso em Diário Oficial para o e-mail cm@cmguaraniacu.pr.gov.br, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo I) do processo de Compra Direta nº 10/2026.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria do Legislativo, diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, Guaraniáçu-PR, CEP Nº 85.400-040, em horário de expediente, ou pelo telefone (45) 3232-1149 e/ou e-mail cm@cmguaraniacu.pr.gov.br.

A íntegra deste procedimento pode ser requisitada junto a Secretaria do Legislativo ou obtido no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br, menu *Licitações* > Compra Direta nº 10/2026.

Guaraniáçu/PR, 09 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad05403e20d>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 08:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.